



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.atende.net

Ofício nº 008/2024-GAB

Ouro Verde do Oeste, 14 de fevereiro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Jonas Thiago Pasioka
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ouro Verde do Oeste - Paraná

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 009, de 14 de fevereiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos pelo presente, Projeto de Lei com a seguinte súmula:

MENSAGEM Nº 006/2024: “*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no montante de R\$ 183.868,01 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais, um centavo), no orçamento do município, para o exercício financeiro de 2024*”.

Considerando tratar-se de matéria relevante, sugerimos à Vossa Excelência verificar a viabilidade de convocação dos Nobres Vereadores em **Sessão Extraordinária**, nos termos do Art. 24, §5º da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o exíguo prazo para o lançamento de edital para aquisição de produtos de limpeza, considerando que o referido edital está previsto para ser lançado ainda no mês de fevereiro.

Aguardando a compreensão e atenção de Vossa Excelência e Nobres Pares, permanecemos a disposição para esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

Câmara Mun. de Ouro Verde do Oeste

RECEBIDO 14/02/24
Dilmo da Justici



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.atende.net

MENSAGEM Nº 006/2024

Ouro Verde do Oeste, 14 de fevereiro de 2024.

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Temos a honra de submeter à análise dessa Casa de Leis a inclusa proposição que: “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no montante de R\$ 183.868,01 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais, um centavo), no orçamento do município, para o exercício financeiro de 2024”.

A abertura de Crédito Adicional Suplementar visa dar celeridade, transparência e organização das atividades financeiras do Executivo Municipal. A presente proposição objetiva a autorização para abertura de crédito adicional no orçamento vigente, provenientes do superávit financeiro de exercício anterior de determinadas fontes específicas.

Estão englobadas nesta proposição diversas ações, relacionadas a manutenção dos serviços administrativos e bens imóveis da Secretaria de Finanças e atendimento e manutenção no eixo da Proteção Social Básica da Secretaria de Assistência Social.

Deste modo, tendo em vista a necessidade de publicação de edital para aquisição de produtos de limpeza ainda no mês de fevereiro, encaminhamos o presente Projeto de Lei, em **REGIME DE URGÊNCIA**, para que se possa realizar todas as tratativas legais para a efetivação e lançamento do referido edital, por essa razão contamos com a compreensão dos nobres pares para a imediata análise e deliberação.

Sendo o que tínhamos a informar, colocamo-nos à disposição das Comissões e dos Senhores Vereadores para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários sobre a matéria.

Atenciosamente,


LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedooeste.atende.net

PROJETO DE LEI Nº 009, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no montante de R\$ 183.868,01 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais, um centavo), no orçamento do município, para o exercício financeiro de 2024.

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal em seu nome sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar e especial, no montante de R\$ 183.868,01 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais, um centavo), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

001 - Departamento de Controle Contábil e Financeiro

04.0123.0003.96 - Manutenção dos Serviços Adm. e Bens Imóveis

-- 3330.93.00 - indenizações e restituições.....R\$ 10.000,00

Fonte: 000

10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.0244.0012.58 - Atendimento e manutenção no eixo da Proteção Social Básica

1082 - 3390.30.00.00 - Material de consumo.....R\$ 93.868,01

Fonte: 1073

1083 - 3390.39.00.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$ 80.000,00

Fonte: 1073

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito a ser aberto conforme o artigo anterior será utilizado, de conformidade com § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

I - Provenientes do superávit financeiro de exercício anterior das seguintes fontes:

- Fonte: 1073 - Emenda Social SIGTV, no valor de R\$ 173.868,01 (cento e setenta e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais, um centavo),
- Fonte: 000 - Livre, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.atende.net

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE,
Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2024.

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

OURO VERDE DO OESTE

ORGULHO DESSA TERRA

